
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE APOIO AO RECONHECIMENTO DE COMUNIDADES TRADICIONAIS DO PARQUE ESTADUAL DE MIRADOR, NO ESTADO DO MARANHÃO

1. OBJETIVO

Contratação de serviços de consultoria Pessoa Jurídica, no âmbito do Programa Comunidades Tradicionais, Povos Indígenas e Áreas Protegidas nos biomas Amazônia e Cerrado - Copaíbas, para serviços de apoio ao reconhecimento de comunidades tradicionais do Parque Estadual de Mirador, no estado do Maranhão.

2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

O Programa Copaíbas se trata de uma iniciativa de conservação ambiental, implementada com a contribuição financeira da *Norwegian Agency for Development Cooperations* - NORAD (Agência Norueguesa para Desenvolvimento e Cooperções), por meio do *Norwegian Ministry of Foreign Affairs* - MFA (Ministério das Relações Exteriores da Noruega), com gestão pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio. O objetivo geral do Programa é contribuir para a redução da taxa de desmatamento e a consequente emissão de Gases de Efeito Estufa por meio de estratégias que promovam a conservação de florestas e áreas de vegetação nativa na Amazônia e Cerrado, contribuindo também para melhorar as condições de vida de populações tradicionais e povos indígenas.

O Funbio atua desde 1995 em todo o território nacional, sendo a instituição responsável pela gestão dos recursos financeiros do Programa, adquirindo bens e contratando serviços. Em 2021, assinou o Acordo de Cooperação Técnica n.º 08/2021 com o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, visando a implementação da iniciativa no Parque Estadual de Mirador, de modo a contribuir com a implementação e aumento da efetividade da Unidade de Conservação (UC), assim como com o alcance de metas nacionais de biodiversidade dispostas na Resolução CONABIO n.º 06, de 03 de setembro de 2013.

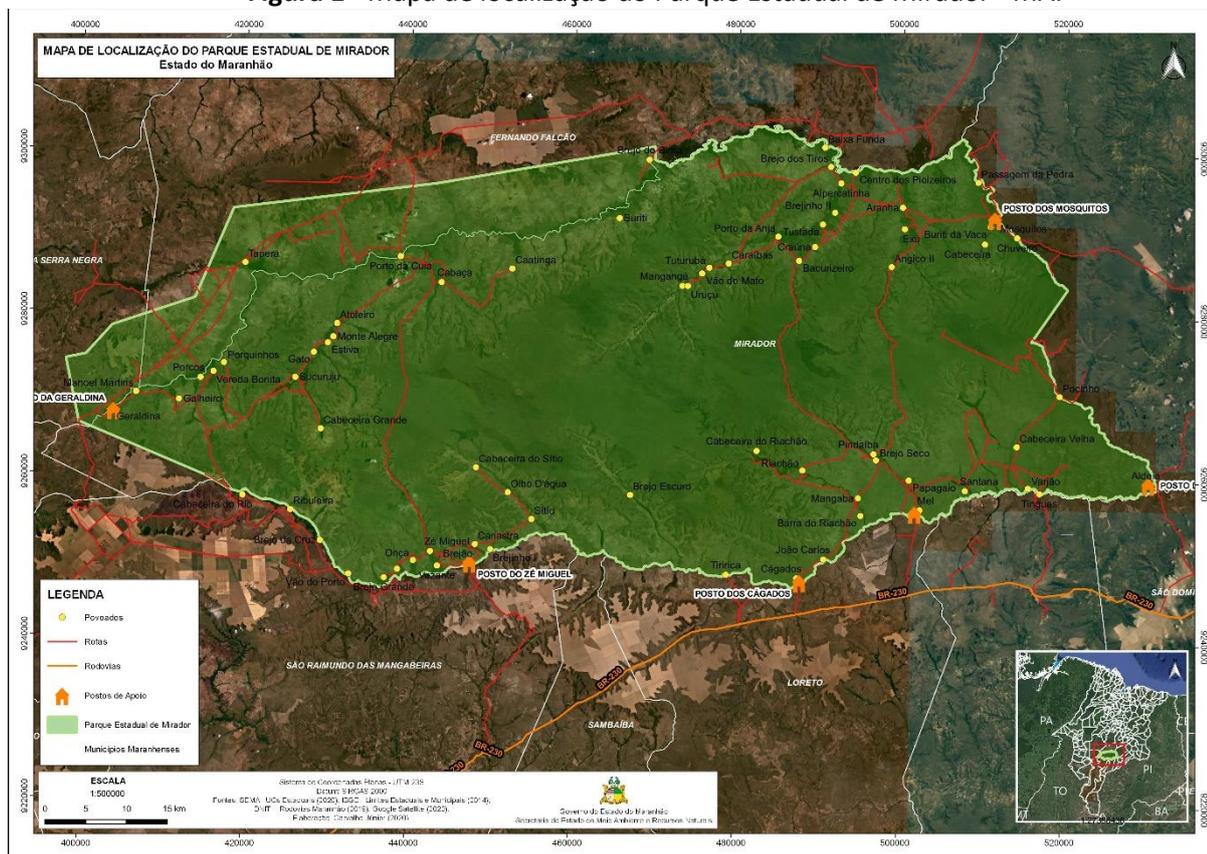
O Parque Estadual de Mirador é uma UC Proteção Integral gerida pela SEMA, criado por meio do Decreto Estadual n.º 7.641, de 04 de junho de 1980, com o objetivo de proteger a região das nascentes dos rios Itapecuru e Alpercatas. Localiza-se no bioma Cerrado, na mesorregião Leste Maranhense, abrangendo os municípios de Mirador, Fernando Falcão e Formosa da Serra Negra, totalizando uma área de aproximadamente 500 mil hectares.

A UC possui a capacidade de fornecer suporte à vida animal e vegetal, além de apresentar potencial para garantir a diversidade genética de espécies típicas dos cerrados maranhenses, assim como garantir água de boa qualidade para o abastecimento pleno da cidade de São Luís por meio da utilização do Rio Itapecuru. Trata-se de uma unidade especialmente voltada à proteção dos recursos hídricos e das diversas espécies da fauna e flora do Cerrado existentes nos seus limites.

O Parque possui diversas estradas vicinais de acesso, em sua maioria compostas de areia e piçarra, que interligam seis postos de apoio construídos em alvenaria, localizados em pontos estratégicos nos limites do Parque, totalizando seis postos. Tais postos fornecem apoio logístico aos gestores e pesquisadores que visitam a UC, além de áreas ao ar livre para realização de reuniões.

No tocante ao uso e ocupação da UC, levantamentos realizados no ano de 2017 pela SEMA identificaram a presença de aproximadamente 74 comunidades, das quais 57 encontravam-se ocupadas por cerca de 212 famílias com baixo grau de escolaridade e renda, que vivem da atividade de agricultura familiar e da criação de animais domésticos, tais como porcos, aves, gado bovino, dentre outros. A localização das comunidades, assim como das estradas de acesso e postos de apoio, pode ser verificada na Figura 1. A lista das comunidades, com localização e número estimado de famílias residentes, encontra-se no Anexo I deste TdR.

Figura 1 - Mapa de localização do Parque Estadual de Mirador - MA.



Fonte: SEMA, 2021.

A criação do Parque, inevitavelmente, gerou uma série de disputas socioambientais na área, devido às limitações que a categoria da UC impôs aos modos de vida das comunidades ali existentes, que possuem uma relação íntima com o território para criação de animais, cultivo em roças tradicionais, extrativismos e outras práticas culturais. Nesse contexto, o desenvolvimento dos serviços decorrentes deste TdR contribuirá com as iniciativas de reconhecimento das comunidades tradicionais da UC, por meio do Cadastro Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais (CECT), garantindo-lhes maior visibilidade, proteção e acesso às políticas públicas.

3. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação compreende a realização de serviços técnicos especializados visando o reconhecimento de comunidades tradicionais existentes no Parque Estadual de Mirador. O serviço consistirá em reuniões comunitárias prévias com o intuito de comunicar às comunidades do interior do Parque Estadual de Mirador sobre o trabalho que será realizado, ofertando-lhes informações qualificadas sobre o Cadastro Estadual dos

Povos e Comunidades Tradicionais (CECT), instituído no estado do Maranhão pela Portaria n.º 01/2024-GAB/SEDIHPOP, além de contemplar a produção de documentos necessários à instrução de requerimentos de inserção de comunidades autodeclaradas tradicionais no referido cadastro, incluindo:

- a) Preenchimento da requisição de cadastro das comunidades (Anexo I Portaria n.º 01/2024-GAB/SEDIHPOP);
- b) Preenchimento das atas de reuniões específicas de deliberação sobre a autodeclaração (Anexo III da Portaria n.º 01/2024-GAB/SEDIHPOP);
- c) Elaboração dos relatos históricos das comunidades (Anexo IV da Portaria n.º 01/2024-GAB/SEDIHPOP).

Os serviços decorrentes desta contratação não inclui a abertura de requerimentos administrativos para inclusão de comunidade tradicional no CECT, o que será de responsabilidade da SEMA, para execução em etapa posterior às atividades deste TdR.

A Portaria n.º 01/2024-GAB/SEDIHPOP encontra-se publicada na página 18 do Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOEMA) de 12 de janeiro de 2024, no caderno do Executivo, disponível em <https://www.diariooficial.ma.gov.br/>.

4. PRODUTOS E ATIVIDADES

Encontram-se a seguir os produtos e as atividades necessárias para o desenvolvimento de cada uma das entregas desta contratação, que serão acompanhadas por, no mínimo, 03 (três) servidores da SEMA vinculados à gestão da UC, logo após a assinatura de contrato. Os trabalhos também poderão ser acompanhados por representantes da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular do Maranhão - SEDIHPOP e de Grupo de Trabalho (GT) formado no âmbito do Conselho Consultivo da UC.

A consultoria deverá ser desenvolvida de acordo com as seguintes atividades, agrupadas em produtos:

Produto 1 - Plano de Trabalho Ajustado:

O Plano de Trabalho Ajustado é o documento que deverá espelhar a forma de trabalhar da Contratada, contendo o detalhamento da estratégia de execução dos trabalhos a serem realizados e o cronograma de atividades (inclusive aquelas que serão desenvolvidas em conjunto com a SEMA, indicando responsáveis, datas, meios, envolvidos e providências), não se restringido às etapas indicadas no presente TdR. O produto será precedido de uma reunião virtual com a SEMA, SEDIHPOP e GT do Conselho Consultivo da UC, além de quatro reuniões comunitárias no interior do Parque.

A reunião virtual será organizada pela SEMA, com duração máxima de 03 (três) horas, oportunidade na qual a Contratada deverá apresentar e discutir uma versão preliminar do Plano de Trabalho, que conterá a metodologia, técnicas e métodos de todas as etapas e fases do trabalho. Nesta atividade também serão discutidas questões relacionadas à Portaria n.º 01/2024-GAB/SEDIHPOP e à realização das reuniões comunitárias.

Após a reunião virtual, a Contratada participará de quatro reuniões comunitárias destinadas aos moradores de comunidades existentes no interior da UC, para discussões acerca do Cadastro Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais (CECT) e apresentação local da consultoria. Tais reuniões deverão ocorrer de forma presencial em postos de apoio do Parque (Posto dos Mosquitos, Posto do Mel, Posto do Zé Miguel e Posto da Geraldina), em um período de até 07 (sete) dias, incluindo os deslocamentos de ida e volta, conforme definições realizadas durante a reunião inicial de apresentação da versão preliminar do Plano de Trabalho.

As reuniões comunitárias serão conduzidas pela equipe da UC, SEDIHPOP e GT do Conselho, e deverão se basear no contexto da Portaria n.º 01/2024-GAB/SEDIHPOP, informando sobre o que é o CPCT, objetivos, a quem se aplica, repercussão da inserção das comunidades no referido cadastro e os procedimentos necessários para inscrição.

Em cada uma das quatro reuniões, a Contratada fará uma breve apresentação dos trabalhos que desenvolverá junto às comunidades, adotando linguagem clara, objetiva e simples, considerando os níveis de escolaridade dos moradores da área e as particularidades regionais. Na oportunidade, a Contratada deverá confirmar com os comunitários a existência e ocupação das comunidades atualmente mapeadas na região de abrangência do respectivo posto de apoio, através de mapa colorido da região, impresso em tamanho A0. Os mapas deverão ser divididos em: 01 mapa das comunidades identificadas na região do Posto dos Mosquitos; 01 mapa das comunidades identificadas na região dos Postos do Mel, Cágados e Aldeia; 01 mapa das comunidades identificadas na região do Posto do Zé Miguel; e 01 mapa das comunidades identificadas na região do Posto da Geraldina. A Contratada deverá providenciar quaisquer materiais de apoio porventura necessários à sua explanação, tais como materiais gráficos ou de escritório.

Caberá à SEMA mobilizar os participantes das reuniões, a confirmação de participação, a organização da infraestrutura presencial, os registros de presença, a logística de deslocamento dos comunitários, o fornecimento de alimentação, assim como custear as despesas da equipe da UC, da SEDIHPOP e do GT do Conselho, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação.

Os três profissionais elencados no item 8 deste TdR deverão participar das reuniões comunitárias, cabendo à Contratada custear as despesas destes em relação a deslocamento, hospedagem e alimentação durante todo o período de atividades.

Cada reunião comunitária ocorrerá em apenas um dia, com duração máxima de 03 (três) horas, devendo-se considerar a participação máxima de 60 (sessenta) pessoas por atividade, incluindo os comunitários, os profissionais da Contratada, a SEMA e colaboradores ligados à SEDIHPOP e ao GT do Conselho.

Com base nos resultados das reuniões e nos primeiros contatos com a realidade da UC, a Contratada fará os ajustes na versão preliminar do Plano de Trabalho, o que resultará na versão final do documento.

Produto 2 - Histórico das comunidades tradicionais

Após a entrega do Plano de Trabalho, a Contratada procederá com a elaboração do histórico das comunidades tradicionais existentes na UC, observando as informações mínimas exigidas pela Portaria n.º 01/2024-GAB/SEDIHPOP. O histórico terá como base inicial as informações cadastrais que serão disponibilizadas pela SEMA referentes às 57 comunidades ocupadas, podendo se expandir às outras 17 localidades mapeadas/não ocupadas, bem como àquelas que porventura não constem nos registros da SEMA, considerando as informações obtidas nas reuniões comunitárias realizadas na etapa anterior.

O relato histórico deverá conter as seguintes informações básicas de cada comunidade:

I - DADOS GERAIS:

- a) Nome da Comunidade;
- b) Povoado ou Território;
- c) Município;
- d) Dimensões estimadas das áreas de uso tradicional (metros quadrados ou hectares);
- e) Autodeclaração étnico racial e sociocultural;
- f) Principal Atividade Tradicional de subsistência da Comunidade;

- g) Endereço/Localização/Localidade;
- h) Contato de telefone do representante da Comunidade.

II - HISTÓRICO:

- a) Há quanto tempo a pessoa mais idosa vive na comunidade?
- b) Quando/como chegaram nesta região?
- c) Como que as primeiras pessoas deram início ao modo de vida que vocês possuem hoje?
- d) Há outras comunidades que têm relações familiares com as pessoas que vivem aqui?
- e) Quais práticas culturais e tradicionais são realizadas pela Comunidade?

III - ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

- a) Quais os tipos de construções de moradia existem na Comunidade?
- b) Qual a forma de acesso à Comunidade? Existem estradas?
- c) Existem escolas no local? Até que série?
- d) São ensinadas práticas tradicionais da comunidade?
- e) Como é o cuidado da saúde na Comunidade?
- f) Como se deu o processo de organização da associação de moradores e/ou das organizações das lideranças da comunidade?
- g) Que práticas religiosas são exercidas na Comunidade?
- h) Qual o tipo de energia existe na Comunidade?
- i) Atende a todos na Comunidade?
- j) Qual o tipo de fornecimento de água?

IV - PERFIL DE GÊNERO

- a) Descrição do perfil de gênero da comunidade.

IV - DEMANDAS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO:

- a) Registro de denúncias e demandas relacionadas a danos ambientais, ameaças, crimes e outros contra a manutenção do modo de vida tradicional da comunidade.

V - REGISTROS FOTOGRÁFICOS:

- a) Registro das áreas de produção da comunidade, das moradias, práticas culturais etc.

A elaboração do histórico das comunidades poderá ser realizado a partir de visitas às localidades mapeadas e/ou encontros comunitários nas quatro regiões mais representativas da UC constantes no Anexo I do TdR.

No caso de visitas às comunidades, a SEMA poderá disponibilizar um colaborador guia, arcando com as despesas deste. Na hipótese de encontros comunitários, poderão ser realizadas até quatro encontros em cada região, cada um possuindo a duração máxima de 03 (três) horas e abrangendo uma ou mais comunidades da área.

Havendo a realização de encontros comunitários, caberá à SEMA mobilizar os participantes, a disponibilização da infraestrutura presencial, a logística de deslocamento dos comunitários, o fornecimento

de alimentação, assim como custear as despesas da equipe da UC que porventura estiver presente, sendo responsabilidade da Contratada a condução e o registro das atividades e das presenças. A Contratada informará à SEMA o cronograma dos encontros com, no mínimo, 20 dias de antecedência, para fins de adoção das providências necessárias que competirem ao órgão.

Caberá à Contratada custear as despesas de sua equipe durante as atividades de elaboração do histórico das comunidades, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação, assim como arcar com os demais custos associados aos materiais e equipamentos necessários para os trabalhos.

O histórico das comunidades deverá ser entregue acompanhado de um arquivo digital, tamanho A0, do mapa de localização das comunidades trabalhadas e da área estimada de abrangência destas, considerando os dados obtidos em campo. Também deverão ser disponibilizados à SEMA os arquivos vetoriais utilizados para a produção do mapa, exclusivamente nos formatos *Shapefile* (contendo as extensões .shp, .dbf, .shx e prj) e *Keyhole Markup Language* (extensões .kml e/ou .kmz), e georreferenciados ao Datum SIRGAS 2000 (código EPSG: 4674).

Produto 3 - Atas de reuniões específicas de deliberação sobre a autodeclaração e requisição de cadastro das comunidades

Após a entrega e aprovação do Produto 2, a Contratada procederá com a realização das reuniões específicas de deliberação sobre a autodeclaração das comunidades e, em seguida, elaborará as atas de cada reunião e preencherá a requisição de cadastro das comunidades no CETC.

As reuniões de deliberação ocorrerão nas quatro regiões representativas da UC, podendo-se realizar até quatro reuniões em cada região, cada uma possuindo a duração máxima de 03 (três) horas e abrangendo uma ou mais comunidades da área.

Caberá à SEMA mobilizar os participantes das reuniões, a disponibilização da infraestrutura presencial, a logística de deslocamento dos comunitários, o fornecimento de alimentação, assim como custear as despesas da equipe da UC que porventura estiver presente, sendo responsabilidade da Contratada a condução e o registro das atividades e das presenças. A Contratada informará à SEMA o cronograma das reuniões com, no mínimo, 20 dias de antecedência, para fins de adoção das providências necessárias que competirem ao órgão.

Caberá à Contratada custear as despesas de sua equipe durante as reuniões de deliberação, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação, assim como arcar com os demais custos associados aos materiais e equipamentos necessários para os trabalhos.

Após a realização das reuniões, a Contratada entregará à SEMA as atas e listas de presença de cada uma delas, assim como a requisição de cadastro no CETC, conforme exigido pela Portaria n.º 01/2024-GAB/SEDIHPOP.

5. RESULTADOS, PAGAMENTO E CRONOGRAMA

Os serviços descritos neste TdR serão desempenhados pela Contratada no prazo de até 180 dias, a contar da data de assinatura do contrato com o Funbio, o qual possuirá vigência total de até 240 dias.

Os pagamentos serão vinculados ao alcance dos resultados (cumprimento das etapas e entrega dos produtos previstos), conforme cronograma a seguir:

Entrega	Entrega em dias corridos após a assinatura do contrato	Pagamento
----------------	---------------------------------------------------------------	------------------

Produto 1 - Plano de Trabalho	45	15%
Produto 2 - Histórico das comunidades tradicionais	120	35%
Produto 3 - Atas de reuniões específicas de deliberação sobre a autodeclaração e requisição de cadastro das comunidades no CETC	180	50%

O contrato terá duração total de 240 dias.

Devem estar inclusos no valor da proposta a remuneração dos serviços prestados pela consultoria (pessoal, logística, materiais etc.), bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista.

A Contratada deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o Funbio, em meio digital (por e-mail, para contratos@funbio.org.br), devidamente aprovados pelos gestores da UC.

O contrato será celebrado com o Funbio com recursos do Programas COPAÍBAS e o pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, da nota fiscal e do Termo de Recebimento e Aceite - TRA. Trata-se do documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com o solicitado.

Os produtos devem ser entregues à SEMA, que irá avaliar e aprová-los. Caso os produtos não se apresentem satisfatórios para a aprovação, a Contratada deverá proceder às alterações até que os documentos atendam ao solicitado, para então serem aprovados. A SEMA terá até 10 (dez) dias úteis para a aprovação após cada entrega realizada pela Contratada.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em idioma português brasileiro, revisados e de acordo com a gramática vigente.

A formatação dos produtos entregues deverá ser baseada nas normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou outras normas específicas, conforme cada caso, assim como deverá seguir às orientações emitidas pela SEMA.

As imagens devem ser entregues em arquivos de alta e baixa resolução, em formato .tiff ou .jpeg, georreferenciadas, conforme o caso. Toda a base cartográfica do projeto deve ser georreferenciada e entregues os *shapefiles* de qualquer mapa elaborado, assim como as tabelas de dados e os metadados que tenham sido produzidos. Os arquivos de texto devem estar em formato .docx e as planilhas em formato .xlsx. Os produtos deverão ser enviados também em formatos compatíveis com o pacote *Libreoffice*.

Versões preliminares devem vir com marca d'água que indique esse status.

A versão final de todos os produtos deverá ser entregue em formato digital, cujo armazenamento é de responsabilidade da Contratada, o que também se aplica aos arquivos de apoio e às versões preliminares. Por arquivos de apoio, entende-se mapas, textos, tabelas e planilhas, croquis, fotos etc.

Todos os aplicativos usados, bem como as autorias, créditos institucionais, datas e locais de publicação devem aparecer de forma clara nos arquivos, de forma que os nomes dos autores apareçam separados dos nomes das instituições.

7. INSUMOS NECESSÁRIOS E RESPONSABILIDADES

Caberá à Contratada:

- Adquirir as autorizações, certidões, registros ou documentos equivalentes porventura necessários à execução dos trabalhos deste TdR;
- Utilizar sua própria equipe técnica, material e local de trabalho, fornecendo os insumos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços descritos neste TdR, tais como computadores, *softwares* de SIG, serviço de armazenamento e compartilhamento em nuvem, sistema de videoconferência e suíte de escritório;
- Custear as despesas relacionadas a honorários, encargos sociais e trabalhistas de sua equipe;
- Custear as despesas de sua equipe nas atividades presenciais, tais como visitas, reuniões ou encontros comunitários, incluindo custos relacionados a deslocamento de ida e retorno (passagens, veículos, combustível), hospedagem, alimentação e outros;
- Fornecer materiais e equipamentos necessários à execução das visitas, reuniões, encontros comunitários e produção de documentos;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do contrato em que a SEMA verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços, obedecendo aos prazos estipulados em cronograma constante no Plano de Trabalho e a vigência contratual.

Caberá à SEMA:

- Disponibilizar à Contratada todos os documentos existentes na sede da Secretaria que possam contribuir com a elaboração do levantamento, mediante prévia solicitação da Contratada;
- Organizar a reunião virtual prévia e as quatro reuniões comunitárias, incluindo a mobilização dos participantes, a disponibilização de infraestrutura presencial, a confirmação e o registro de presenças;
- Examinar e avaliar os materiais apresentados pela Contratada, a fim de deliberar pela aprovação ou rejeição nula, parcial ou integral destes, baseando-se nas previsões deste TdR, nas cláusulas contratuais e/ou no Plano de Trabalho previamente aprovado;
- Responsabilizar-se pela logística de deslocamento dos comunitários às reuniões e encontros, o fornecimento de alimentação, assim como os custos relacionados a deslocamento e hospedagem da equipe da SEMA, da SEDIHPOP e do GT do Conselho;
- Auxiliar o desenvolvimento das atividades previstas neste TdR, conforme solicitação prévia realizada pela Contratada.

8. QUALIFICAÇÃO

Este Termo de Referência tem como objetivo principal a contratação de empresa que tenha experiência mínima de 02 (dois) anos com levantamento e/ou diagnóstico de comunidades tradicionais. Serão consideradas apenas as experiências ocorridas nos últimos dez anos, tanto para a empresa quanto para seus profissionais.

A interessada deverá possuir equipe composta pelos seguintes profissionais especializados, com formação acadêmica de nível superior, enquadrados nos perfis a seguir:

Perfil 01 - Coordenador do Trabalho: 1) Qualificações gerais: formação nas áreas de Ciências Sociais, Antropologia, História, Serviço Social, Ciência Política, Gestão Pública, Administração, Ciências Biológicas, Geografia, Engenharia Ambiental ou afins; será um diferencial ter participado em cursos de capacitação/formação relacionada a comunidades tradicionais, à elaboração e/ou gerenciamento de projetos, elaboração de documentos técnicos. 2) Adequação ao serviço: experiência com coordenação de

projetos e equipes; experiência com escrita de documentos e comunicação em público; experiência com atividades relacionadas a comunidades tradicionais.

Perfil 02 - Especialista em Comunidades Tradicionais: 1) Qualificações gerais: formação nas áreas de Ciências Sociais, Antropologia, História, Serviço Social, Ciência Política, Gestão Pública ou afins; será um diferencial ter participado em cursos de capacitação/formação relacionada a comunidades tradicionais. 2) Adequação ao serviço: experiência com atividades de levantamento, diagnóstico e/ou interlocução com comunidades tradicionais.

Perfil 03 - Especialista de SIG: 1) Qualificações gerais: formação nas áreas de Geoprocessamento, Engenharia Cartográfica, Geologia, Geografia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal ou afins. 2) Adequação ao serviço: experiência com coleta e tratamento de dados e informações espaciais; experiência com elaboração de mapas temáticos.

Será exigido um profissional para cada perfil elencado anteriormente.

Caberá ao Coordenador conduzir o processo de planejamento e execução dos trabalhos deste TdR junto à sua equipe, representar a Contratada nas reuniões e contatos junto à SEMA e Funbio, a condução das reuniões prévias, a consolidação e entrega dos produtos exigidos dentro dos prazos contratuais. É necessário que tal profissional tenha facilidade com comunicações interpessoais, assim como capacidade de liderança.

Os profissionais especialistas terão como propósito assessorar o Coordenador na elaboração dos produtos contratados, atuando no levantamento e análise de informações e dados relacionados às comunidades tradicionais da UC, de acordo com a especialidade exigida.

A equipe descrita acima é entendida como mínima para execução desta consultoria e é por meio destes profissionais que será avaliada a capacidade técnica do quadro da concorrente. Contudo, outros profissionais que a proponente julgar necessários poderão ser apresentados na proposta a ser submetida, como técnicos de apoio, principalmente a fim de assegurar o cumprimento dos prazos indicados neste TdR.

Durante as avaliações da Pessoa Jurídica e de seus profissionais, serão consideradas apenas as qualificações relevantes para os trabalhos exigidos neste TdR, de acordo com as comprovações enviadas ao Funbio.

9. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela análise e aprovação dos produtos entregues pela Contratada para execução do serviço a que se refere este Termo de Referência será a SEMA, que terá pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas, além de acompanhar e participar, quando pertinente, de todas as etapas do processo de levantamento das comunidades tradicionais.

Quaisquer modificações no escopo do trabalho ou nos prazos de entrega deverão ser previamente aprovadas pela SEMA, assim como devem passar pela anuência do Funbio enquanto Contratante.

Os servidores abaixo indicados serão responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato referente aos serviços especificados neste TdR, bem como pelo preenchimento dos TRAs (Termos de Recebimento e Aceite) e interlocução com o Funbio.

ANEXO I

Localização de comunidades e número estimado de famílias residentes no
Parque Estadual de Mirador

REGIÃO DE REFERÊNCIA	POSTO DE APOIO	POVOADO	Nº ESTIMADO DE FAMÍLIAS	COORD. N	COORD. E
1	Posto dos Mosquitos	Alpercatinha	1	9296513,13	492458,81
1	Posto dos Mosquitos	Angico I	11	9286303,32	498719,14
1	Posto dos Mosquitos	Aranha	4	9293614,05	500021,63
1	Posto dos Mosquitos	Bacurizeiro	22	9286933,56	487416,92
1	Posto dos Mosquitos	Baixa Funda*	0	9300882,76	490442,05
1	Posto dos Mosquitos	Brejinho II	2	9292899,78	491744,54
1	Posto dos Mosquitos	Brejo do Estiro	5	9298520,02	491190,53
1	Posto dos Mosquitos	Buriti da Vaca	4	9291345,2	510735,63
1	Posto dos Mosquitos	Cabeceira*	0	9289202,4	510063,38
1	Posto dos Mosquitos	Caraíbas	5	9286513,4	478845,73
1	Posto dos Mosquitos	Centro dos Piauízeiros	2	9297853,33	494215,2
1	Posto dos Mosquitos	Exú	1	9290967,06	500273,72
1	Posto dos Mosquitos	Graúna	6	9288656,2	489349,65
1	Posto dos Mosquitos	Mangangá*	0	9283698,35	473215,63
1	Posto dos Mosquitos	Mosquitos	1	9292205,2	511545,53
1	Posto dos Mosquitos	Passagem da Pedra	1	9296765,23	509181,05
1	Posto dos Mosquitos	Pau de Terra	1	9300723,62	490253,32
1	Posto dos Mosquitos	Porto da Anja	3	9289874,65	484853,97
1	Posto dos Mosquitos	Preguiça	1	9296524,5	499527,91
1	Posto dos Mosquitos	Tostada	9	9291429,23	490273,99
1	Posto dos Mosquitos	Tuturubá*	0	9285967,2	476492,85
1	Posto dos Mosquitos	Uruçu	4	9283698,35	473887,88
1	Posto dos Mosquitos	Vão do Mato	4	9285252,93	475610,52
2	Posto da Aldeia	Aldeia*	0	9259833,44	530020,82
2	Posto do Mel	Barra do Riachão*	0	9255673,89	495273,86
2	Posto do Mel	Brejo Seco	5	9262522,45	497080,53
2	Posto do Mel	Cabeceira do Riachão*	0	9263515,3	482507,87
2	Posto do Mel	Cabeceira Velha*	0	9264341,24	514220,59
2	Posto do Mel	Mangaba	2	9257833,24	494943,85
2	Posto do Mel	Mel	8	9256442,39	502462,01
2	Posto do Mel	Papagaio	2	9260085,54	501114,04
2	Posto do Mel	Pindaíba	10	9263257,94	496780,5
2	Posto do Mel	Riachão	8	9261177,95	488131,19
2	Posto do Mel	Santana	1	9258867,08	507962,59
2	Posto do Mel	Tinguis	1	9258607,07	517042,27
2	Posto do Mel	Varjão	1	9259266,23	515630,45
2	Posto dos Cágados	Brejo Escuro	8	9257912,38	467147,38
2	Posto dos Cágados	Cágados*	0	9247900,99	487542,97
2	Posto dos Cágados	João Carlos	1	9250269,54	490797,69
2	Posto dos Cágados	Tiririca	1	9248237,12	478929,76
3	Posto do Zé Miguel	Angico II	2	9248489,21	438804,78
3	Posto do Zé Miguel	Brejão	2	9249282,61	447576,99

3	Posto do Zé Miguel	Brejinho I*	0	9251052,17	450149,02
3	Posto do Zé Miguel	Brejo da Cruz	1	9251934,5	429351,26
3	Posto do Zé Miguel	Brejo Grande	4	9247438,82	437208,19
3	Posto do Zé Miguel	Cabeceira do Sítio	3	9261093,91	448300,33
3	Posto do Zé Miguel	Canastra	3	9251643,88	448275,73
3	Posto do Zé Miguel	Olho D'água	1	9258068,79	452207,79
3	Posto do Zé Miguel	Onça	3	9249581,62	440737,51
3	Posto do Zé Miguel	Ribuleira	2	9255673,89	425695,89
3	Posto do Zé Miguel	Sítio	9	9254808,15	455137,71
3	Posto do Zé Miguel	Vão do Porto	4	9247848,35	432856,85
3	Posto do Zé Miguel	Vazante	1	9248951,38	443678,6
3	Posto do Zé Miguel	Zé Miguel	7	9250721,95	442817,36
4	Posto da Geraldina	Atoleiro	6	9278631,77	431155,12
4	Posto da Geraldina	Brejo do Cima*	0	9299160,13	469037,33
4	Posto da Geraldina	Buriti*	0	9291941,4	465477,12
4	Posto da Geraldina	Caatinga	2	9285589,05	452459,88
4	Posto da Geraldina	Cabaça	6	9283809,88	443838,02
4	Posto da Geraldina	Cabeceira do Alpercatas	1	9266788,32	402121,65
4	Posto da Geraldina	Cabeceira Grande	1	9265652,62	429288,23
4	Posto da Geraldina	Currais	1	9271203,16	413923,89
4	Posto da Geraldina	Estiva*	0	9276240,57	430023,51
4	Posto da Geraldina	Galheiro*	0	9269115,25	411500,43
4	Posto da Geraldina	Gato	1	9275064,13	428342,88
4	Posto da Geraldina	Geraldina	1	9267732,39	403868,75
4	Posto da Geraldina	Manoel Martins	6	9269980,23	406704,81
4	Posto da Geraldina	Monte Alegre	4	9276993,86	430715,52
4	Posto da Geraldina	Porcos*	0	9271807,91	414540,73
4	Posto da Geraldina	Porquinhos	3	9273677,61	417376,79
4	Posto da Geraldina	Porto da Cuia*	0	9286948,3	438815,15
4	Posto da Geraldina	Sucuruju	1	9271954,82	426110,84
4	Posto da Geraldina	Tapera*	0	9286007,97	419864,51
4	Posto da Geraldina	Vereda Bonita	2	9272564,19	416116,32

*Povoados sem moradores registrados.